



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 021/93

"Cria a unidade Municipal de Cadastro (UMC) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO (UMC) no município de Água Azul do Norte.

Art. 2º- Fica Executivo Municipal de Água Azul do Norte autorizado a firmar Convênios com Órgão Estaduais e Federais ligados ao meio Rural, com a finalidade de Identificação dos Imóveis Rurais pertencentes ao Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
aos 31 de Agosto de 1.993.

Renan Lopes Souto

Prefeito Municipal